



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00167/2019/GSER
PUBLICADO NO DOE DE 24.045.19

Atualiza o valor da Unidade fiscal de Referência do Estado da Paraíba, a partir de 1º de junho

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e pelos incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 50,12 (Cinquenta reais e doze centavos), para **R\$ 50,41(Cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Marialvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Receita
Matrícula 171.798-7